



AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA



DA MATA S.A. – AÇÚCAR E ÁLCOOL

Sociedade por ações, em fase operacional
CNPJ nº 08.110.543/0001-73 | NIRE 353000330935
Estrada Municipal VPS 321, KM 22,8
CEP 16.880-000, Valparaíso, estado de São Paulo

no montante total de

R\$ 125.000.000,00

(cento e vinte e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BRDMTADBS022

AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO FISCAL PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI 12.431”) E FORAM EMITIDAS COM BASE NO PROTOCOLO REALIZADO JUNTO À SECRETARIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”) EM 16 DE MARÇO DE 2026, SOB O Nº 002852.0023541/2026 (E NÚMERO DE PROTOCOLO ÚNICO – NUP: 48340.001533/2026-21).

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **DA MATA S.A. – AÇÚCAR E ÁLCOOL**, sociedade por ações de capital fechado, em fase operacional, com sede no município e comarca de Valparaíso, estado de São Paulo, na Estrada Municipal VPS 321, KM 22,8, CEP 16.880-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 08.110.543/0001-73, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 353000330935 (“**Emissora**”), em conjunto com a **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“**Aviso ao Mercado**”), **COMUNICAR** que, nesta data, foi protocolado perante a CVM o pedido de registro automático, nos termos dos artigos 26, inciso X e 27, inciso I da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição primária de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00



(mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2026, o montante total de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) (“**Oferta**”).

As Debêntures foram emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Da Mata S.A. – Açúcar e Alcool*” celebrado em 18 de março de 2026, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35229235874, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Escritura de Emissão**”).

Os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integral, única e exclusivamente, destinados ao Projeto de Investimento (conforme definido abaixo), considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431 e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado, conforme detalhado abaixo:

Protocolo MME	nº 002852.0023541/2026 (e número de protocolo único – NUP: 48340.001533/2026-21).
Setor Prioritário em que o Projeto de Investimento se enquadra:	Produção de etanol e biodiesel em plantas industriais (art. 4º, inciso II, alínea “a” da Portaria).
Objeto e objetivo do Projeto de Investimento:	Produção de etanol anidro e hidratado (“ Projeto de Investimento ”), com o objetivo de captar de recursos para investimentos de custeio necessários as atividades de Produção de etanol anidro e hidratado nas safras 2028 a 2032.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto de Investimento:	A implementação do projeto terá impactos relevantes em termos sociais e ambientais, que trarão benefícios diretos e indiretos para os atores impactados com o projeto, como por exemplo: (a) geração de empregos; (b) capacitação técnica de mão de obra local; (c) desenvolvimento de fornecedores; (d) geração de receitas para a região; (e) menor emissão de gases poluentes quando comparado aos demais combustíveis; e (f) contribuição para a transição energética no país.
Data estimada de início do Projeto de Investimento:	01/01/2028.
Fase atual do Projeto de Investimento:	Em curso.
Data estimada para o encerramento do Projeto de Investimento:	31/12/2032.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento:	R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais).

Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão:	R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais).
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto de Investimento:	79,57% (setenta e nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

1. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta consistirá na distribuição pública das Debêntures sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 26, inciso X, e 27, inciso I da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, atualmente em vigor, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**").

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("**ANBIMA**"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos dos artigos 15 e 16 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", em vigor desde 24 de março de 2025 ("**Regras e Procedimentos ANBIMA**") e nos termos do artigo 19 do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*" da ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024, mediante envio da documentação descrita nos artigos 17 e 18 das Regras e Procedimentos ANBIMA, em até 7 (sete) dias contados do envio do anúncio de encerramento da Oferta à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 ("**Anúncio de Encerramento**").

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da Oferta à CVM. Divulgação deste Aviso ao Mercado	19/03/2026
2	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25/03/2026
3	Obtenção do registro da Oferta na CVM. Divulgação do Anúncio de Início.	26/03/2026
4	Data estimada para a primeira liquidação financeira das Debêntures.	30/03/2026

#	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
5	Data máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias a contar da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

3. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Nos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

4. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do anúncio de início, do anúncio de encerramento, de eventuais anúncios de retificação e de todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta poderão consultá-los nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, onde foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160:

- **Emissora:** <https://desigual.com.br/damata/central-de-resultados/11/outras-publicacoes> (neste website, localizar o documento desejado);
- **Coordenador Líder:** <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website, clicar em “Da Mata” e localizar o documento desejado nas seções “2026” e “3ª Emissão de Debêntures”);
- **B3:** https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, clicar “Empresas”, procurar o nome da Emissora e, então, localizar o documento desejado); e
- **CVM:** <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (nesta página, no campo “Emissor”, digitar o nome da Emissora; e no campo “Valor Mobiliário” selecionar “Debêntures” e clicar em “Filtrar”. Após, localizar a Oferta e clicar nas ações. Após, rolar a página até localizar o documento desejado).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com Coordenador Líder e demais instituições participantes do consórcio de distribuição ou com a CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.



LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA NÃO CONTA COM RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO (*RATING*) DAS DEBÊNTURES, DE FORMA QUE A OFERTA NÃO FOI OBJETO DE ANÁLISE POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26, INCISO X, E 27, INCISO I DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Aviso ao Mercado é de 19 de março de 2026.



Coordenador Líder